

## PARECER JURÍDICO

ASSUNTO:PROCESSO ADMINISTRATIVO  
Nº 007/2022. PREGÃO ELETRÔNICO  
Nº003/2022. REGISTRO DE PREÇO.  
PARECER INICIAL. ANÁLISE FORMAL E  
MATERIAL. RECEPÇÃO REGULARIDADE  
JURÍDICO FORMAL. OPINATIVO PELA  
APROVAÇÃO DO EDITAL.

## RELATÓRIO

---

Por solicitação emanada da Comissão de Licitação do Município de Tamandaré-PE, chega ao crivo desta Assessoria o Processo Administrativo de nº 007/2022, Pregão Eletrônico sob o nº 013/2022, para Registro de Preço com critério de julgamento “menor preço unitário”, que tem por objeto a “contratação de empresa para aquisição de equipamentos de informática para atender as necessidades das Secretarias Municipais de Tamandaré-PE.”.

Seguindo a liturgia de praxe, os autos foram submetidos à análise desta assessoria jurídica, a fim de que fosse verificada a legalidade dos atos da fase interna do procedimento licitatório, levando-se em consideração a legislação pertinente à matéria.

É, em abrupta síntese, o que importa relatar.

Passo a fundamentar, para, ao final, opinar.

## FUNDAMENTAÇÃO

---

Ressalte-se, de p<sup>o</sup>rtico, que o presente parecer tem por fundamento o art. 38, VI da Lei n<sup>o</sup> 8.666/93, visando verificar a legalidade da fase interna do certame.

Apesar de constar no procedimento a estimativa de pre<sup>o</sup>s do objeto a ser adquirido, esta assessoria destaca que n<sup>o</sup> det<sup>em</sup> "expertise" para examinar e aquilatar a correspond<sup>encia</sup> dos valores estimados no certame frente ao usualmente praticado pelo mercado.

Outrossim, percebo que o processo licitat<sup>o</sup>rio est<sup>á</sup> devidamente autuado e acompanhado da solicita<sup>ção</sup> abertura do certame, autorizado por autoridade competente, do mesmo modo que possui termo de refer<sup>ência</sup>, descrevendo o objeto a ser licitado, justificativas para a sua aquisi<sup>ção</sup>, formas e prazos para fornecimento.

Verifico, ainda, que, nos autos, h<sup>á</sup> nove anexos, quais sejam: Termo de Refer<sup>ência</sup>, Declara<sup>ção</sup> de comprova<sup>ção</sup> de que dentro da empresa n<sup>o</sup> existe servidor municipal da Prefeitura de Tamandar<sup>é</sup>, Minuta de Declara<sup>ção</sup> cumprimento das condi<sup>ções</sup> de habilita<sup>ção</sup>, Modelos de Declara<sup>ção</sup> de ME/EPP, Declara<sup>ção</sup> de cumprimento e aprova<sup>ção</sup> a todas as cl<sup>á</sup>usulas do edital, Declara<sup>ção</sup> da n<sup>o</sup> exist<sup>ência</sup> de fatos impeditivos para a participa<sup>ção</sup> da licita<sup>ção</sup>, Modelo da proposta financeira, Minuta da Ata de Registro de Pre<sup>ço</sup> e Minuta de Contrato, estando em conson<sup>ância</sup> com o art. 3<sup>o</sup>, I da Lei 10.520/2002 e art. 8<sup>o</sup> do Decreto 10.024/2019.

Acrescentamos que a minuta do contrato que apresenta as cl<sup>á</sup>usulas legais necess<sup>árias</sup>, como amparo jur<sup>ídico</sup>, detalhamento do objeto e do valor, execu<sup>ção</sup> e vig<sup>ência</sup> do instrumento, obriga<sup>ções</sup> da contratada e do contratante, fiscaliza<sup>ção</sup> do contrato, despesa e fonte de recursos, do pagamento, rescis<sup>ão</sup> e altera<sup>ção</sup> contratual, bem como as san<sup>ções</sup> e penalidades em caso de inadimplimento e foro do instrumento.

Por fim, no mais, o pregoeiro e sua equipe de apoio foram nomeados pelo Prefeito, bem como realizaram todos os atos da fase interna em estrita observ<sup>ância</sup> <sup>à</sup> legisla<sup>ção</sup> de reg<sup>ência</sup> constantes pelo art. 3<sup>o</sup>, I da Lei 10.520/2002, bem como art. 8<sup>o</sup> o Decreto n<sup>o</sup> 10.024/2019.

## CONCLUSÃO

---

Ante o exposto, estando configurada a regularidade do procedimento adotado, com esta legislação vigente, **OPINO PELA APROVAÇÃO DO EDITAL**, a fim de que seja autorizado o início da fase externa do referido certame, possibilitando à Administração contratar a melhor proposta apresentada pelos licitantes.

É, S.M.J., o Parecer, que submeto à análise superior.

Tamandaré/PE, 21 de fevereiro de 2022.

JULIO TIAGO DE  
CARVALHO

RODRIGUES:03909939481

Assinado de forma digital por  
JULIO TIAGO DE CARVALHO

RODRIGUES:03909939481

**JULIO TIAGO DE C. RODRIGUES**

**OAB/PE 23.610**